

O ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO DA S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP
02598-900 São Paulo - SP Caixa Postal 2439
CEP 01060-970-SP . Tel. 3856-2122 (PABX)
Fax Nº (011) 3856-2940

Fundado em 1875
Julio Mesquita (1891-1927)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)

José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)

Américo de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Plínio Barreto (1927-1958)

A reforma do Código de Processo Penal

* FÁBIO TOFIC SIMANTOB

Nas últimas décadas, a Justiça Criminal tornou-se alvo de críticas e carecedora de credibilidade. Há um abismo entre a vontade popular e os instrumentos jurídicos sagrados que, no afã de proteger os inocentes, acabam evitando, por vezes, a condenação dos culpados. Quando um caso clamoroso aparece na televisão, é fácil julgar, principalmente porque o discurso acusatório é posto no volume máximo, enquanto os argumentos que lançam dúvidas sobre a culpa são jogados para debaixo do tapete. Absolvido o réu, há uma catarse geral e ninguém consegue entender o desfecho indesejado, restando como consolo apenas acusar o juiz que o absolveu.

Acontece que uma das maiores causas de erros judiciários no Brasil ainda é a investigação policial bastante ineficiente. Se o leitor estiver pensando na investigação de Primeiríssimo Mundo que foi mostrada à população no caso Isabella Nardoni, pergunte a qualquer delegado, promotor, advogado ou juiz se ele conhece algum outro caso, anterior ou posterior ao da menina morta no edifício London, em que tenham sido usadas técnicas tão avançadas de perícia criminal. Se fossem empregados 10% dos meios de prova usados naquele caso, nossa Justiça já estaria ótima. A verdade é que, sobretudo nos casos de homicídio, as provas por excelência continuam sendo a confissão do acusado – obtida, em regra, sem a presença de advogado –, testemunhos de “ouvi dizer” ou, ainda, de pessoas que chegam a Juízo e desmentem o depoimento prestado à polícia.

Mesmo quando se trata de caso rumoroso, é bastante comum – é claro que existem exceções – a investigação se preocupar mais com uma resposta rápida para a sociedade do que com a descoberta real da verdade. Alguns casos são bastante emblemáticos dessa atuação policial, como o do Bar Bodega, no qual a polícia apresentou, em tom triunfal, à população a confissão de todos os acusados, provando-se depois que tudo não passou de uma grande farsa. Se um promotor de Justiça não tivesse ido atrás para descobrir a verdade, ocorreria ali um erro judiciário gravíssimo, embora corriqueiro na Justiça brasileira. Se isso acontece a olhos vistos, é de imaginar o que não se passa em silêncio nas investigações que andam anonimamente pelos rincões do País.

Engana-se, por outro lado, quem pensa que investigação mal feita é privilégio de réus pobres e sem condições de contratar advogado. Sobretudo nos últimos anos, tornaram-se muito comuns prisões espetaculares sem nenhum substrato jurídico aceitável, o que acabou levando muitos casos a morrerem na praia. Um caso emblemático foi o da prisão dos donos de uma conhecida cervejaria por crime de sonegação fiscal só com base em grampo telefônico, embora o Supremo Tribunal Federal não aceitasse mais, na época, inquérito por sonegação fiscal, o que dirá prisão, antes de esgotada a discussão tributária na esfera própria. A sensação é que se buscou acender com o clamor público a brasa que os elementos da investigação não conseguiam por si só fazer fumar.

Investigações mal feitas e ilegais continuarão sendo as maiores aliadas da impunidade

Quando o caso chega à Justiça, é fácil odiar o juiz responsável pela absolvição de alguém que a televisão ou os jornais apontavam como culpado. Pouca gente para para pensar que a absolvição é fruto de uma investigação fracassada, que não deu ao juiz alternativa senão inocentar o réu.

Sob este prisma fica um pouco mais fácil pensar que tipo de reforma queremos. Um Código de Processo Penal deve ser capaz de proteger o cidadão dos arbítrios estatais, ainda muito comuns na fase de investigação – daí ser louvável a proposta de criar um juiz de garantias só para zelar pelos direitos e garantias do réu na fase da investigação e outro para julgar o caso – e, ao mesmo tempo, apto a levar a bom termo a condenação de quem se provou a culpa. Algumas outras propostas previstas no projeto em trâmite no Senado, como a de dar ao réu a chance de confessar o crime em troca de receber a pena mínima, parecem ir exatamente na contramão do que se quer de uma Justiça melhor: parece preferir a resposta rápida à descoberta da verdade real. Neste ponto, ainda fica a dúvida: quem não confessar perde o direito à pena mínima? É a institucionalização da confissão extorquida.

Em outros pontos, a reforma parece desequilibrar ainda mais a balança da Justiça, colocando mais peso no prato onde estão as formas mais invasivas e preguiçosas de investigação criminal – como o grampo telefônico, que passa a ser permitido em alguns casos num prazo máximo de até um ano ininterrupto – e limitando os meios de

questionar abusos, com a restrição do uso do habeas corpus, que passa a ser admitido apenas para casos de prisão. É bom lembrar que a interceptação de conversas telefônicas é excelente instrumento de descoberta de crimes, mas deve ser apenas um meio para ser chegar a outras provas (para descobrir o cadáver, a fraude, o cativo), e não ser usada como uma prova em si mesma. Hoje basta falar alguma coisa ao telefone para ser culpado de um crime, às vezes mesmo sem se ter certeza material da existência do delito. O absurdo é tão grande que falar ao telefone se tornou mais incriminador do que confessar um crime na frente do delegado. Explica-se: o artigo 155 do atual Código de Processo Penal proíbe condenar somente com provas colhidas na fase de inquérito, de modo que a confissão a polícia, para ser válida, precisa ser confirmada na frente do juiz; já as conversas objeto de grampo, não. Vamos convir que são tempos estranhos estes que vivemos...

Com ou sem a reforma do código, enquanto os processos continuarem a chegar ao Judiciário absolutamente desprovidos de elementos probatórios válidos e seguros, as investigações mal feitas e ilegais continuarão sendo as maiores aliadas da impunidade.

* ADVOGADO CRIMINALISTA, É DIRETOR DO INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA

SINAIS PARTICULARES



LEO MARTINS

Dunga

Sem medo do baixo carbono

* ANDRÉ MELONI NASSAR

Amanhã, 17 de junho, será divulgado oficialmente o Estudo de Baixo Carbono para o Brasil, coordenado pelo Banco Mundial e que contou com a participação da equipe do Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais (Icône) no tema de uso de solo para agropecuária e florestas. Embora não tenha sido essa sua intenção primordial, o estudo traz uma mensagem de grande interesse político para o setor agropecuário e florestal, sobretudo em tempos de negociação de reforma do Código Florestal. Para que essa mensagem não passe despercebida nas quase 300 páginas do documento, e dado que ela é um efeito colateral ocasional do estudo, achei conveniente chamar a atenção para ele neste artigo. Espero que o setor não deixe passar em branco tão valiosa informação.

O estudo calcula investimento e custo totais e por tonelada de carbono evitado de duas ações-chave, para entender a expansão do setor agrícola e florestal no Brasil e suas implicações na mudança do uso do solo. A primeira é a intensificação do uso de pastagens pela pecuária bovina. A segunda é o restauro florestal necessário para eliminar o passivo de reserva legal, de acordo com o Código Flo-

restal vigente.

A conclusão fundamental – e é aqui que reside a informação estratégica para o setor agropecuário e florestal – é que não existem incentivos econômicos para que essas ações sejam levadas a efeito apenas pelas forças de mercado, a despeito de seus enormes benefícios, decorrentes da redução das emissões de gases de efeito estufa. Em outras palavras, o tão sonhado desmatamento zero e a eliminação do passivo florestal pleiteados por setores do governo federal só ocorrerão com subsídio governamental. Pleitear esse subsídio, portanto, pode ser mais interessante para o setor produtivo do que mudar a regra do jogo. Dito de outra forma, a não-reforma do Código Florestal implica – lembrando que o assunto está em debate no Congresso Nacional –, obrigatória-

O desmatamento zero e a eliminação do passivo florestal só ocorrerão com subsídio do governo

mente, um compromisso do Estado brasileiro de financiar a adequação dos produtores.

O conceito central do estudo foi comparar dois cenários. Primeiro, um cenário de referência no qual os diversos setores emissores de gases de efeito estufa são projetados a partir de 2008 até 2030 sem a imposição de políticas ou exigências que levassem os agentes econômicos a adotar tecnologias ou práticas produtivas de baixo carbono. Segundo, um cenário de baixo carbono que teve como objetivo central reduzir substancialmente as emissões projetadas de gases estufa para o mesmo período de tempo.

No cenário de referência, a expansão do setor agropecuário e florestal foi projetada sem nenhuma restrição de disponibilidade de terra. A expansão da produção de carne bovina foi acompanhada, da mesma forma como vinha ocorrendo no passado – embora com ganhos de produtividade –, do aumento no rebanho e da expansão das pastagens nas áreas de fronteira. Projetou-se uma expansão adicional em área de 19 milhões de hectares de 2008 a 2030, chegando a 276 milhões de hectares alocados para as principais lavouras anuais, cana-de-açúcar, florestas comerciais e pastagens. Tendo em vista que as demais atividades crescerão em área e que a área com pastagens se manterá constante (de 205 milhões ha em 2008 para 207 em 2030), houve conversão de vegetação nativa em uso produtivo. O rebanho bovino sai de 201 milhões de cabeças hoje para 234 milhões em 2030, gerando uma produção de carne que evolui de 9,7 milhões de toneladas para 13,1 milhões e uma produção de

leite que cresce de 30 bilhões de litros para 56 bilhões.

No cenário de baixo carbono foram impostas duas restrições: em relação à disponibilidade de terra, ou seja, toda a demanda adicional por terra (para agricultura, florestas comerciais e restauro florestal) deveria ocorrer sem avanço da fronteira; na demanda por carne e leite, que não deveria cair, porque, se caísse, a menor emissão de gases estufa geraria perda de bem-estar para o consumidor. Este cenário resultou numa redução de 70 milhões de ha na área de pastagem em 2030, comparando o cenário de referência. Essa redução foi definida a partir da demanda adicional por terra para lavouras e florestas comerciais e mais 44 milhões de restauro florestal, área estimada para se eliminar, até 2030, o passivo corrente estimado de reserva legal.

Conforme mencionado, a redução na área de pastagens precisa ser feita sem prejuízo na demanda de carne e leite. Para isso foi otimizado um rebanho que se manteria no nível de 200 milhões de cabeças, mas passaria por uma verdadeira revolução tecnológica. De um rebanho predominantemente alocado em sistemas de ciclo completo e produção extensiva a pasto se chega, em 2030, a um rebanho com predominância de sistemas especializados de cria e recria a pasto com suplementação e terminação em confinamentos ou em sistemas de integração com a lavoura.

Para chegar a essa pecuária tecnificada foi estimado investimento até 2030 de US\$ 240 bilhões. Considerando que o restauro também requer investimentos, somam-se a esse montante mais US\$ 54 bilhões. Esse investimento acarretaria uma mitigação acumulada da ordem de 6 bilhões e 1 bilhão de tCO₂e, pela redução do desmatamento e intensificação da pecuária e pelo restauro florestal. Utilizando taxas de mercado para remuneração do capital, o estudo estimou que um carbono precificado em US\$ 1,47 tCO₂e seria suficiente para estimular os agentes privados a investir na intensificação da pecuária. O valor não é muito alto porque uma pecuária de maior produtividade remuneraria melhor o capital investido.

O restauro florestal, no entanto, requer um preço de carbono de US\$ 50 tCO₂e. No caso da pecuária, um bom programa de crédito, aliado ao mercado voluntário de carbono, pode ser suficiente para alavancar a intensificação. Já no caso da recuperação de reserva legal, só mesmo com política pública, porque não existe mercado para carbono precificado em US\$ 50 tCO₂e.

* DIRETOR-GERAL DO ICONE. E-MAIL: AMNASSAR@ICONEBRASIL.ORG.BR

Fórum dos Leitores

COPA DO MUNDO Alguém viu o Brasil?

Sim, com z, como escrevem os americanos, ingleses, etc. Nossa equipe canarinho não mereceu o s de Brasil, pois entrou em campo com futebol para inglês ver, não para fustigar, com nossos misseis e “patadas atômicas”, as cores do “grande líder” Kim Jong-il. Assim não dá. Tem algo de muito errado nesse time desatento, lento e previsível, que não ousa nem arrisca uma jogada daquelas dignas de nossas tradições. Kaká, em torno de quem gravita o time, está em má fase e Luis Fabiano, nosso centroavante, idem. Enquanto isso, Paulo Henrique Ganso – quase uma unanimidade nacional – vê a Copa pela TV, já que Dunga achou melhor não correr o risco de vê-lo repetir no escrete canarinho o futebol rápido, vistoso e produtivo que tem jogado no Santos, preferindo selecionar

atletas que “conhece”, embora em má fase. Como brasileiro, rezo para que reencontremos o nosso futebol, porque, nessa toada ortodoxa, hexa só em 2014.

SILVIO NATAL
snatal49@yahoo.com.br
São Paulo

Com um pouco de sorte...

Assisti, até ontem, aos 14 jogos da Copa. É verdade que “cochilei” em alguns. A média de gols por partida foi de 1,57, o que é muito fraco. O Brasil, com um pouco de sorte, certamente estará na final. Vamos torcer!

OLYMPIO F. A. CINTRA NETTO
ofacnt@yahoo.com.br
São Paulo

Exagero do secreto

O Dunga tentou fazer treinos tão secretos que nem os jogadores sa-

similaram. Porque nessa vitória de 2 x 1 sobre a fraquíssima Coreia do Norte nossa seleção não jogou nada! Literalmente, ficou na média da mediocridade desta Copa sul-africana. Faltaram responsabilidade e alegria de jogar. Para se habilitar ao hexa esta seleção precisa melhorar, e muito!

PAULO PANOSSIAN
paulopanossian@hotmail.com
São Carlos

GREVES Truculência

Mesmo sabendo de antemão que esta mensagem não será publicada, porque o Estado – que, por sinal, assino – só publica as cartas que concordam com as opiniões do jornal, desejo me manifestar. A respeito do editorial *A truculência do funcionalismo* (12/6, A3), que coloca “no mesmo saco” invasões violentas e ocupações pacíficas, parece-me, sobretudo,

que o funcionalismo é obrigado a se valer de meios mais radicais de chamar a atenção porque a mídia em geral só noticia, comenta, analisa quando ocorre a chamada “truculência”. Quando os funcionários fazem reivindicações pacíficas, só conseguem algumas notinhas esparsas. No caso do Judiciário, os últimos três dias de “ocupação” repercutiram infinitamente mais na sociedade que os 40 dias parados anteriormente, porque só então o movimento teve a atenção dos principais meios de comunicação. Interessados em sensacionalismo, em maior ou menor grau, os principais jornais e emissoras de televisão são os maiores responsáveis pelas “afrontas ao Estado de Direito” apontadas por esse jornal, ao criar essa lógica perversa. Em relação ao caráter “político” das greves neste ano de eleições, gostaria de saber onde andam os parlamentares do PSD e seus aliados, que poderiam intermediar com

muito mais propriedade essa discussão com o governo estadual, defender os direitos dos trabalhadores, mas simplesmente se escondem atrás do chavão: “É uma greve política.” Ainda em relação ao Poder Judiciário, o Estado poderia incluir em alguma pauta uma matéria com o título *Juiz pensa que é Deus*. Porque é assim que funciona. De tanto “decidem” sobre os destinos das pessoas, a maioria começa a acreditar em sua missão divina. Democracia é para os outros, não para os “deuses”. Diálogo, argumentação... nem pensar. “Eu tenho a força!”, já dizia um discípulo.

GESUELLE MARTON DANTAS
gesuelle@terra.com.br
São Paulo

OBRAS CULTURAIS Atrasos

Diferentemente do publicado na reportagem *Oito das dez princi-*

pais obras culturais da Prefeitura de SP estão atrasadas (12/6), não estão atrasadas as obras da Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda, do Teatro Alfredo Mesquita e do Centro Cultural da Penha. São obras que se iniciaram há relativamente pouco tempo. No caso da Chácara Lane, como já informado à reportagem do jornal, a construtora Fazer Construções e Engenharia Ltda. alegou dificuldades financeiras e pediu rescisão contratual. Em vista disso, seremos obrigados a elaborar novo projeto, a partir do estágio em que as obras foram paralisadas, e publicar nova licitação. A obra de restauro e conservação do Teatro Municipal termina em julho e a intervenção para modernização do palco terá início em seguida, com prazo de conclusão de seis meses, o que permitirá que a temporada lírica do centenário comece em março de 2011. O trabalho minucioso de restauro de pinturas, vitrais e fachada do teatro já